LEI Nº 237/77 - AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º :- Fica ratificado o Decreto nº 08/77, de 04 de agosto de 1977, do Gabinete do Prefeito, de suplementação de Verbas.

Art. 2º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / retroagindo a partir do dia 04 de agosto de 1977.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 29 de agosto de 1977.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Olavio Erbes - Secretário
Geral do Município